



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 947/2023. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, pelo Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2005

Data da última correição realizada: 23/03/2022

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires, Vera Cruz.

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 29/03/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul).

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular	18/03/2019
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto lotado	06/02/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total
1 Almiro Eduardo de Almeida	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18/03/2019	Há 4 anos e 11 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Número	Nome	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 06/02/2020		Há 3 anos, 1 mês e 23 dias*
		Período	Motivo	
2	Diogo Guerra	07/01 a 26/01/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		27/01 a 14/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	19 dias
		07/03 a 26/03/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		27/03 a 05/06/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	70 dias
		02/07 e 03/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
		04/07 a 07/07/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	4 dias
		08/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	1 dia
		09/07 a 23/07/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	15 dias
		24/07 a 07/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	15 dias
		08/08/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	1 dia
		09/08 a 18/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	40 dias
		09/10 a 29/11/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	51 dias
		09/01 a 28/01/2023	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		29/01 a 12/02/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	15 dias
		05/03 a 02/07/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	25 dias*33
3	Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto		
		06/06 a 01/07/2022	Atuação em virtude da desconvocação pela Corregedoria do Substituto lotado - PROAD 3953/2022	26 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

*Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	Almiro Eduardo de Almeida	Férias	07/01 a 26/01/2022	20 dias
		Férias	07/03 a 26/03/2022	20 dias
		Férias	04/07 a 07/07/2022	4 dias
		Férias	09/07 a 23/07/2022	15 dias
		Férias	08/08/2022	1 dia
		Férias	09/01 a 28/01/2023	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Diogo Guerra	Férias	15/02 a 06/03/2022	20 dias
		Desconvoçado pela Corregedoria - PROAD 3953/2022	06/06 a 01/07/2022	26 dias
		Férias	19/09 a 08/10/2022	20 dias
		Férias	30/11 a 19/12/2022	20 dias
		Férias	13/02 a 04/03/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cassio Roberto Muller	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	01/09/2014
2	Lisiane Maria Martins Ferreira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05/06/2019
3	Alethea Previato Costa	AJAJ	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	23/05/2022
4	Cristiane Maria Fabrin Staub	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/12/2018
5	Stanley Paim Dutra	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	20/07/2009
6	Marcos Renato de Lima Alves	AJAJ	Calculista (FC04)	28/07/2010
7	Ana Carolina Kober	TJAA	-	21/10/2008
8	Mirna Munhoz Souza	AJAJ	-	06/02/2008
9	Patrícia Hartmann	AJAJ	-	17/08/2011
10	Pedro Armando Kolberg	TJAA	-	26/07/2010
11	Sueli Eliane Mohr	TJAA	-	04/07/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante os últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Clarissa Frizzo Strazzabosco	30/06/2021	22/05/2022	10 meses e 21 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/02/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mirna Munhoz Souza	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Ana Carolina Kober	LTS - Tratamento de Saúde	9
	LPF - Doença em pessoa da família	1
Stanley Paim Dutra	LTS - Tratamento de Saúde	10
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Pedro Armando Kolberg	LTS - Tratamento de Saúde	2
Cassio Roberto Muller	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Sueli Eliane Mohr	LTS - Tratamento de Saúde	3
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Cristiane Maria Fabrin Staub	LPF - Doença em pessoa da família	3
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Alethea Previato Costa	DPON - Dispensa do ponto	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Kamilla Bes Storch	Direito	05/10/2021 - 26/03/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,54**, o **15º colocado** entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (97%), é de **0,52**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **29ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

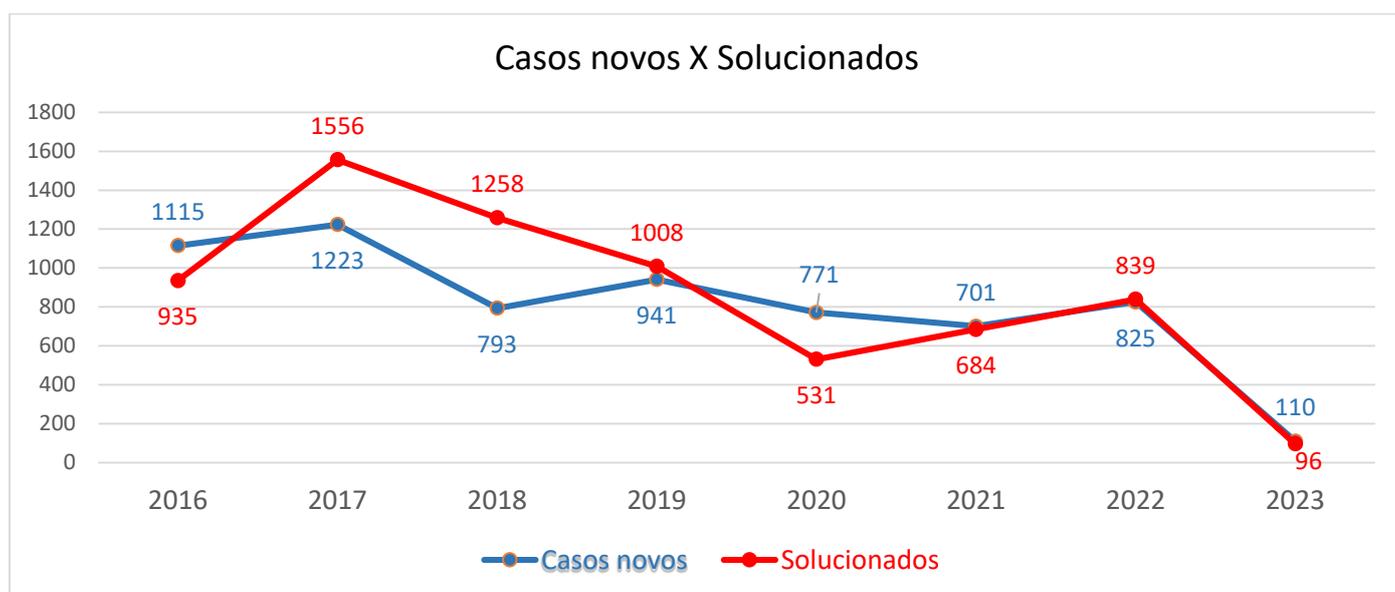
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

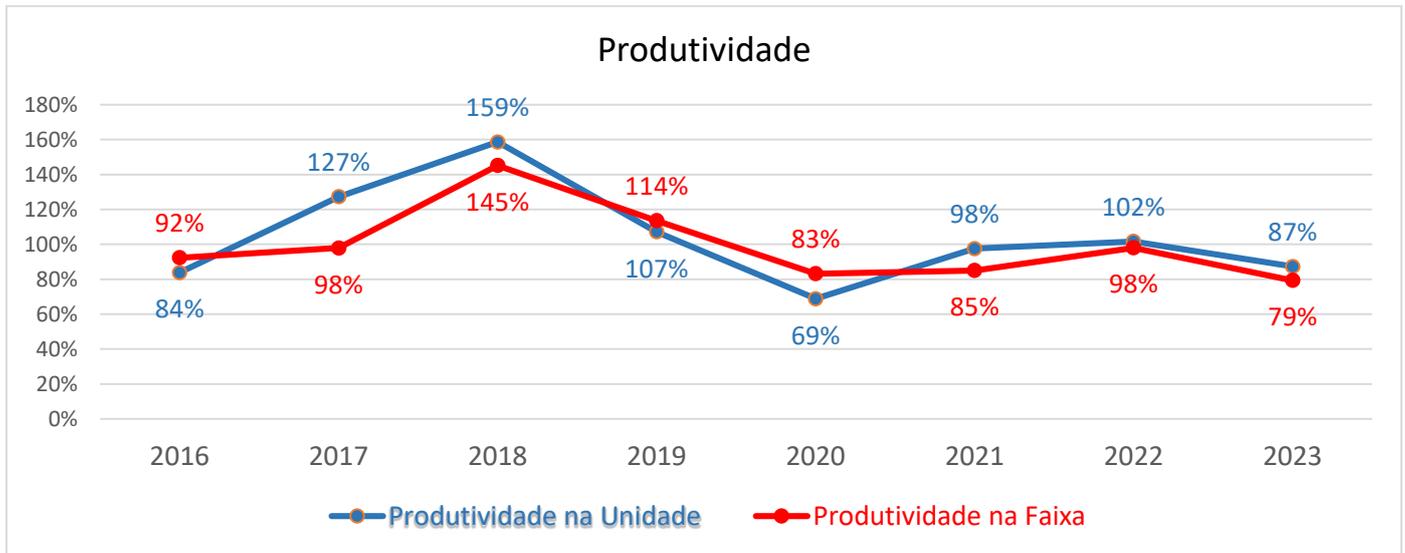
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.115	935	83,86%	92,35%
2017	1.223	1.556	127,23%	97,94%
2018	793	1.258	158,64%	145,16%
2019	941	1.008	107,12%	113,54%
2020	771	531	68,87%	83,15%
2021	701	684	97,57%	85,03%
2022	825	839	101,70%	98,03%
2023 (até 28/02)	110	96	87,27%	79,37%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

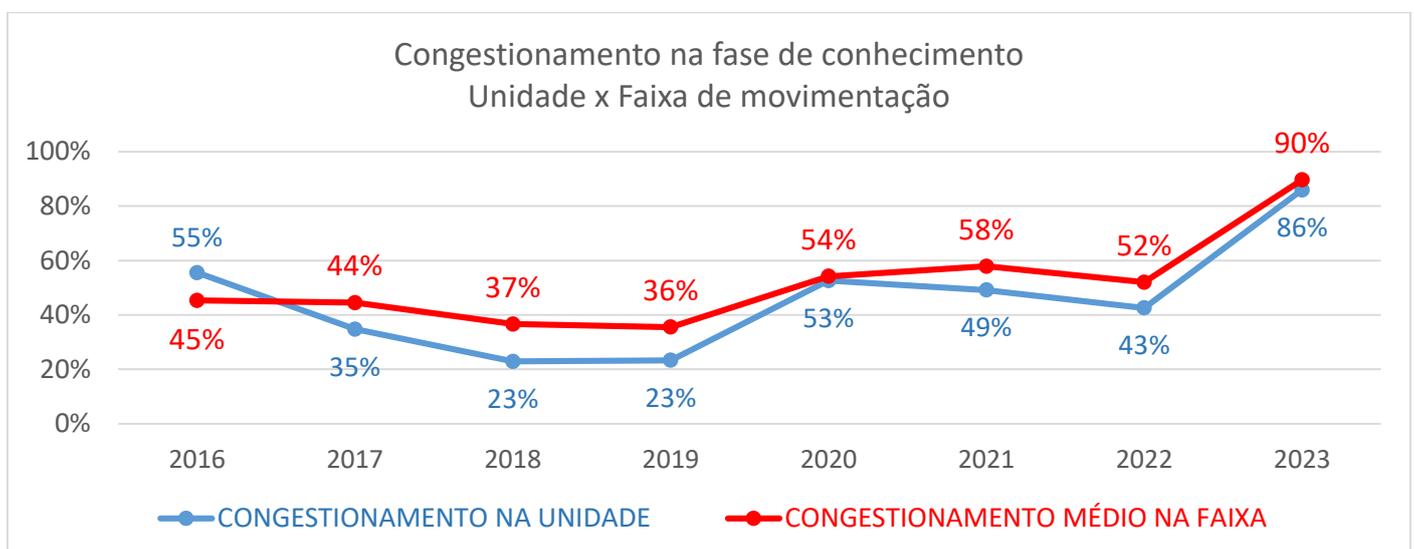




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

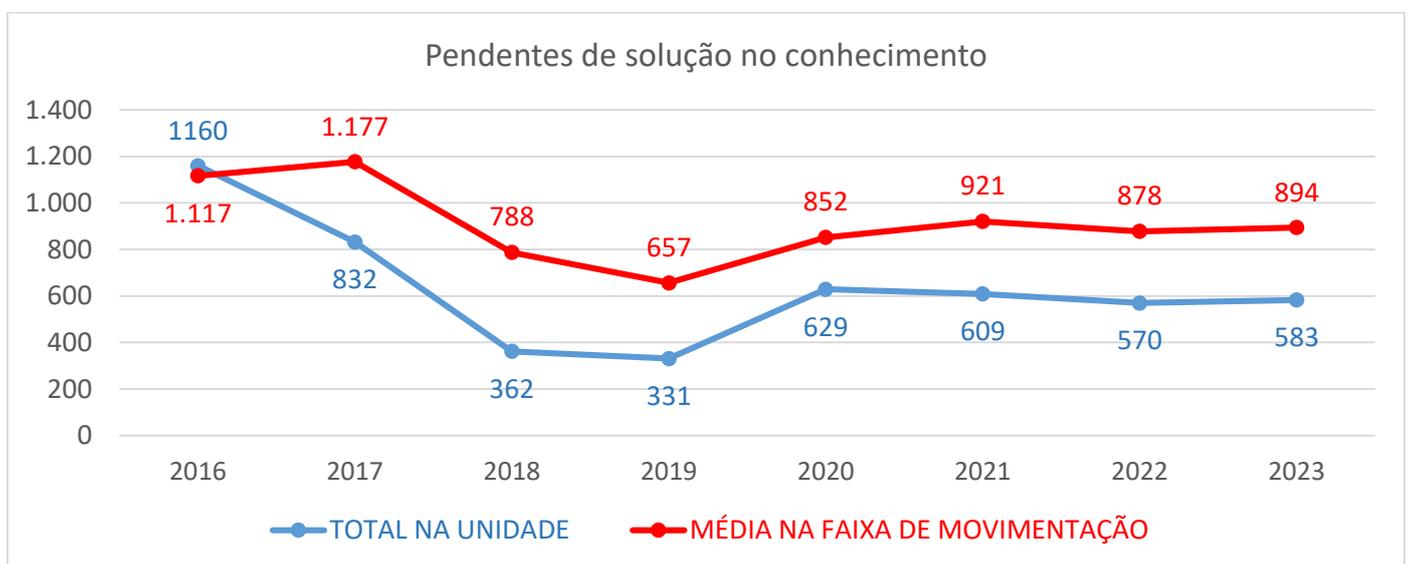
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	982	1.160	832	362	331	629	609	570
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.119	1.224	800	952	789	716	852	111
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.101	2.384	1.632	1.314	1.120	1.345	1.461	681
D	Processos solucionados	935	1.556	1.258	1.008	531	684	839	96
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		55,50%	34,73%	22,92%	23,29%	52,59%	49,14%	42,57%	85,90%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	89,58%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

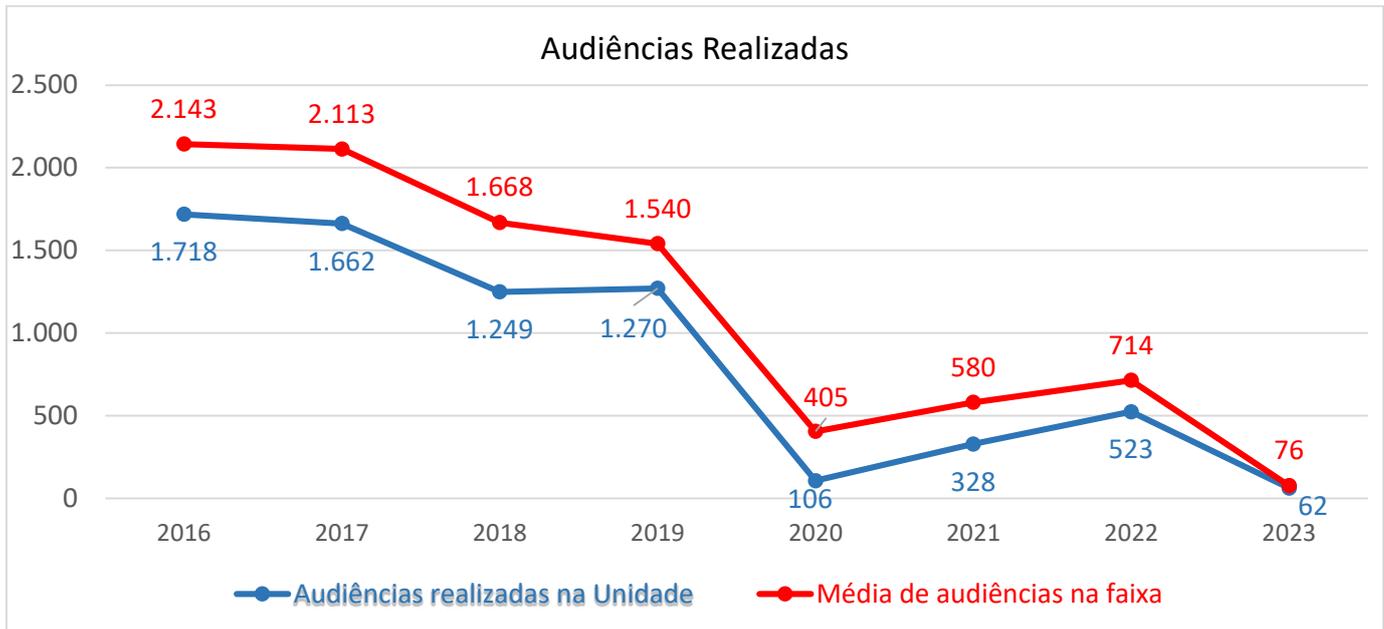
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Processos em instrução	934	768	313	231	611	586	535	554
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	74	43	11	56	18	23	35	25
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	152	21	38	44	0	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	1.160	832	362	331	629	609	570	583
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	894



5.4 AUDIÊNCIAS

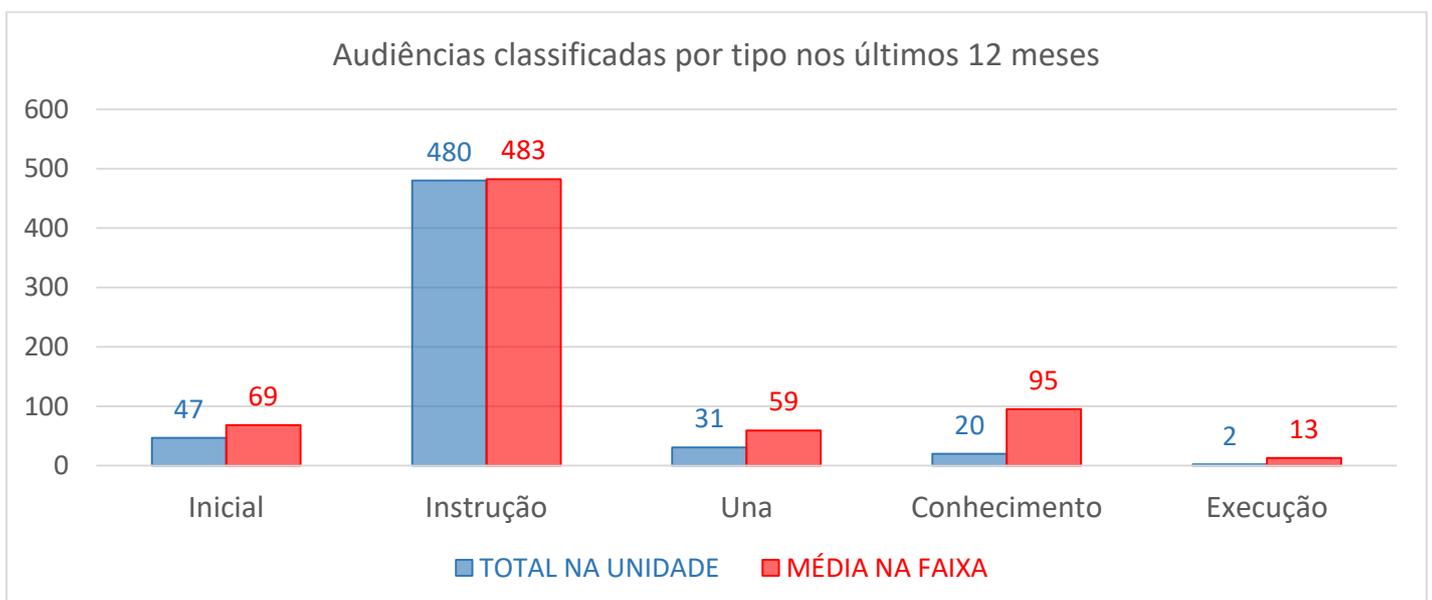
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.718	2.143	80,16%
2017	1.662	2.113	78,65%
2018	1.249	1.668	74,89%
2019	1.270	1.540	82,46%
2020	106	405	26,17%
2021	328	580	56,52%
2022	523	714	73,28%
2023 (até 28/02)	62	76	81,86%



5.4.2 – Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 01/03/2022 a 28/02/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Almiro Eduardo de Almeida	0	373	0	16	2	391
Diogo Guerra	44	93	28	4	0	169
Rodrigo de Mello	3	14	3	0	0	20
TOTAL NA UNIDADE	47	480	31	20	2	580
MÉDIA NA FAIXA	69	483	59	95	13	719



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P - Instrução sumaríssimo H1 (1) P - Instrução sumaríssimo H2 (1) P – Instrução ordinário H1 (1) P – Instrução ordinário H2 (1)	P - Instrução sumaríssimo H1 (1) P - Instrução sumaríssimo H2 (1) P – Instrução ordinário H1 (1) P – Instrução ordinário H2 (1)	P - Instrução sumaríssimo H1 (1) P - Instrução sumaríssimo H2 (1) P – Instrução ordinário H1 (1) P – Instrução ordinário H2 (1)	-
Tarde	-	P - Instrução sumaríssimo H1 (1) P - Instrução sumaríssimo H2 (1) P – Instrução ordinário H1 (1) P – Instrução ordinário H2 (1)	-	-	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor de Secretaria em 15/03/2023)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I - Iniciais ordinários (4) U - Unas sumaríssimos (2) P - Instrução ordinário - H2 (1) P - Instrução ordinário H3 (1)	U - Unas sumaríssimos (2) P - Instrução ordinário - H1 (1) P - Instrução ordinário - H2 (1) P - Instrução ordinário H3 (1)	U - Unas sumaríssimos (2) P - Instrução ordinário - H1 (1) P - Instrução ordinário - H2 (1) P - Instrução Ordinário H3 (1)	-
Tarde	-	I - Iniciais ordinários (4) U - Unas sumaríssimos (2) P - Instrução ordinário - H2 (1) P - Instrução ordinário H3 (1)	-	-	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor de Secretaria em 15/03/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria esclareceu o seguinte:

“J1 - Atualmente as pautas de audiências são às terças-feiras manhã e tarde e, às quartas e quintas-feiras pela manhã (total de 04 turnos).

As audiências agendadas são, em média, 02 de instrução de rito sumaríssimo e 02 de instrução de rito ordinário por turno, no formato misto, geralmente ordenadas por rito e potencial grau de complexidade.

Quando há agendamento de audiência para conciliação em conhecimento ou execução, normalmente é acrescido à pauta normal, em data próxima, podendo variar entre as formas mista ou telepresencial.

J2 - Atualmente as pautas de audiências são às terças-feiras manhã e tarde e, às quartas e quintas-feiras pela manhã (total de 04 turnos).

As audiências agendadas são, em média:



a) terça-feira pela manhã são 04 iniciais de ordinário, 02 unas de sumaríssimo e 02 instruções (prosseguimento) de ordinário, sendo estas últimas, 01 de média e 01 de alta complexidade, a critério do magistrado.

b) terça-feira à tarde são 04 iniciais de ordinário, 02 unas de sumaríssimo e 02 instruções (prosseguimento) de ordinário, sendo estas últimas, 01 de média e 01 de alta complexidade, a critério do magistrado.

c) nas manhãs das quartas e quintas-feiras são 02 unas de sumaríssimo e 03 instruções (prosseguimento) de ordinário, sendo estas últimas, 01 de baixa, 01 de média e 01 de alta complexidade, a critério do magistrado.

Quando há agendamento de audiência para conciliação em conhecimento ou execução, agenda-se em dia sem pauta, telepresencialmente, ou é acrescida à pauta normal, em data próxima, podendo, nesse caso, variar entre as formas mista ou telepresencial.

Foram abertas pautas extras, durante o ano de 2023, para suprir a demanda de H2 e H3 (instrução de ordinários de média e de alta complexidade, a critério do magistrado), das quais remanescem dois horários vagos.”

Por ocasião da inspeção, foi esclarecido que o J2, que atua de forma compartilhada entre todas as Varas do Trabalho do Foro, realiza pauta nesta Unidade uma semana por mês, dedicando-se à pauta das demais Varas nas outras semanas.

5.4.4 Pautas Livres

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	09/05/2023 - manhã		09/05/2023 - manhã
Uma Sumaríssimo	H1 - 27/04/2023 H2 - 25/04/2023 - manhã	13/06/2023	H1 - 02/05/2023 H2 - 25/04/2023 - tarde	14/06/2023
Instrução	H1 - 21/09/2023 H2 - 04/10/2023	H1 - 14/06/2023 H2 - 09/11/2023 H3 - 09/11/2023	H1 - 26/09/2023 H2 - 05/10/2023	H1 - 15/06/2023 H2 - 31/01/2024 - manhã H3 - 31/01/2024 - manhã
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor de Secretaria em 15/03/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2022 A 28/02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	391	119	30,43%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	189	27	14,29%
TOTAL	580	146	25,17%

5.5 SENTENÇAS

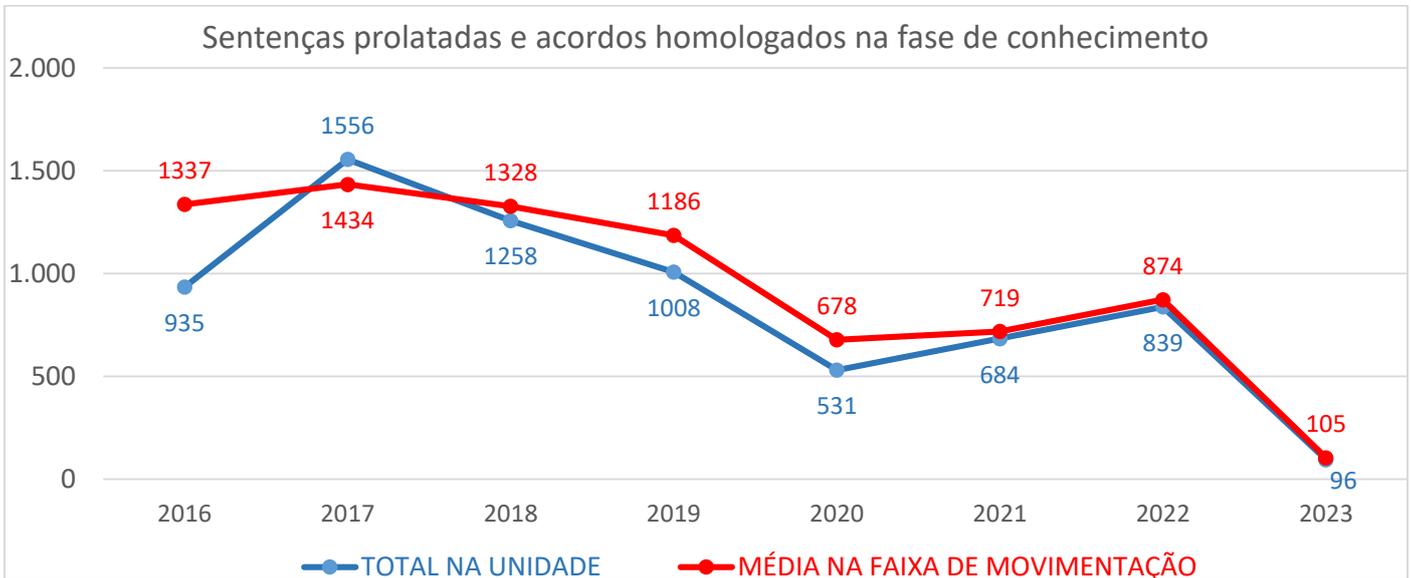
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Conciliações	358	475	444	468	146	245	297	34
Julgamentos com resolução de mérito	429	968	673	435	331	383	494	57
Julgamentos sem resolução de mérito	148	113	141	105	54	56	48	5



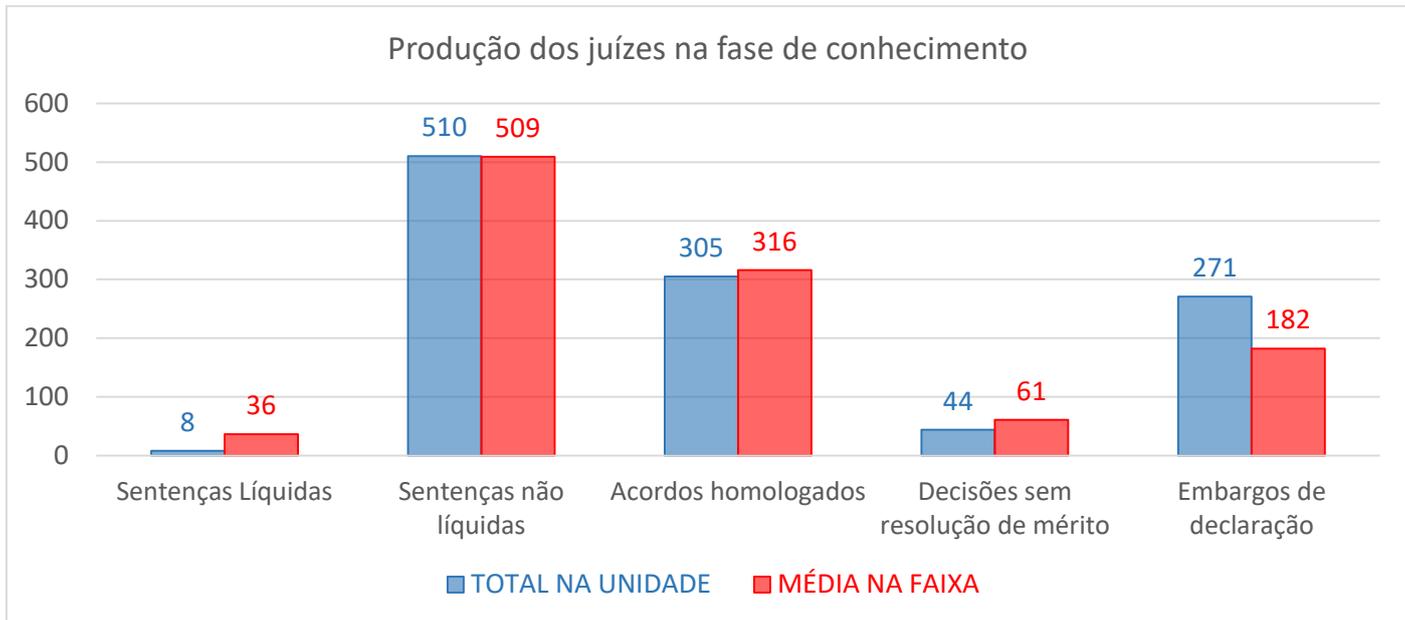
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL NA UNIDADE	935	1.556	1.258	1.008	531	684	839	96
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	105



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
01/03/2022 a 28/02/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Almiro Eduardo de Almeida	5	386	214	30	223
Diogo Guerra	3	113	84	14	44
Felipe Jakobson Lerrer	0	1	0	0	2
Rodrigo de Mello	0	10	7	0	2
TOTAL NA UNIDADE	8	510	305	44	271
MÉDIA NA FAIXA	36	509	316	61	182



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÃO COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

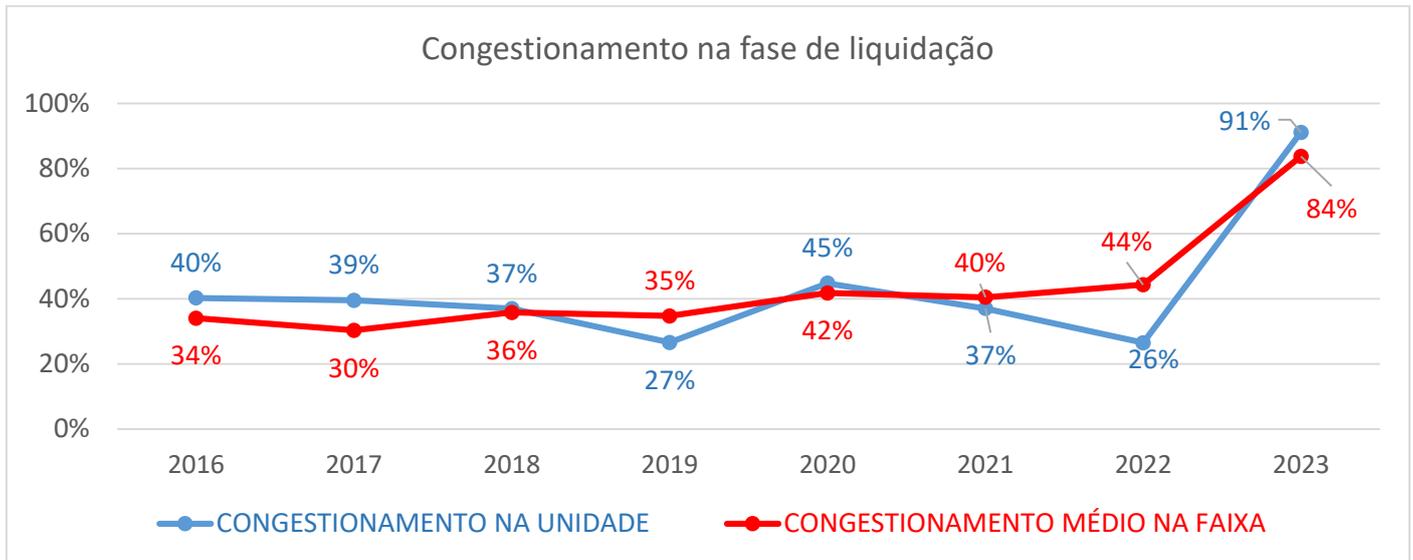
As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 29/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 28/03/2023, às 01h34min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes do período anterior	289	209	301	319	169	235	208	146
B	Liquidações iniciadas	228	343	443	351	356	327	325	67
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	517	552	744	670	525	562	533	213
D	Liquidações finalizadas	309	334	469	492	290	354	392	19
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,23%	39,49%	36,96%	26,57%	44,76%	37,01%	26,45%	91,08%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	83,73%



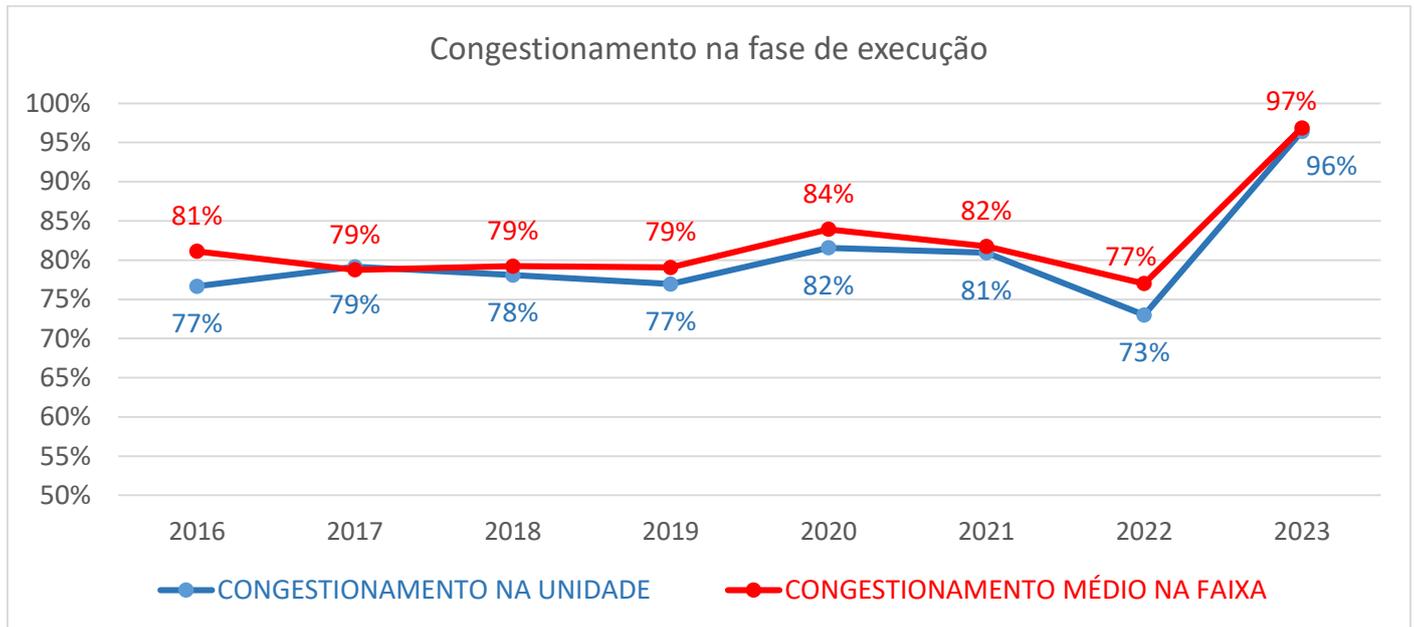
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	599	596	635	729	509	512	543	634
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.044	948	859	610	768	758	746	696
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.643	1.544	1.494	1.339	1.277	1.270	1.289	1.330
D	Execuções Iniciadas	417	458	696	669	334	363	409	28
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.060	2.002	2.190	2.008	1.611	1.633	1.698	1.358
F	Execuções finalizadas*	513	518	772	705	342	357	502	72
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	75,10%	74,13%	64,75%	64,89%	78,77%	78,14%	70,44%	94,70%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	96,55%

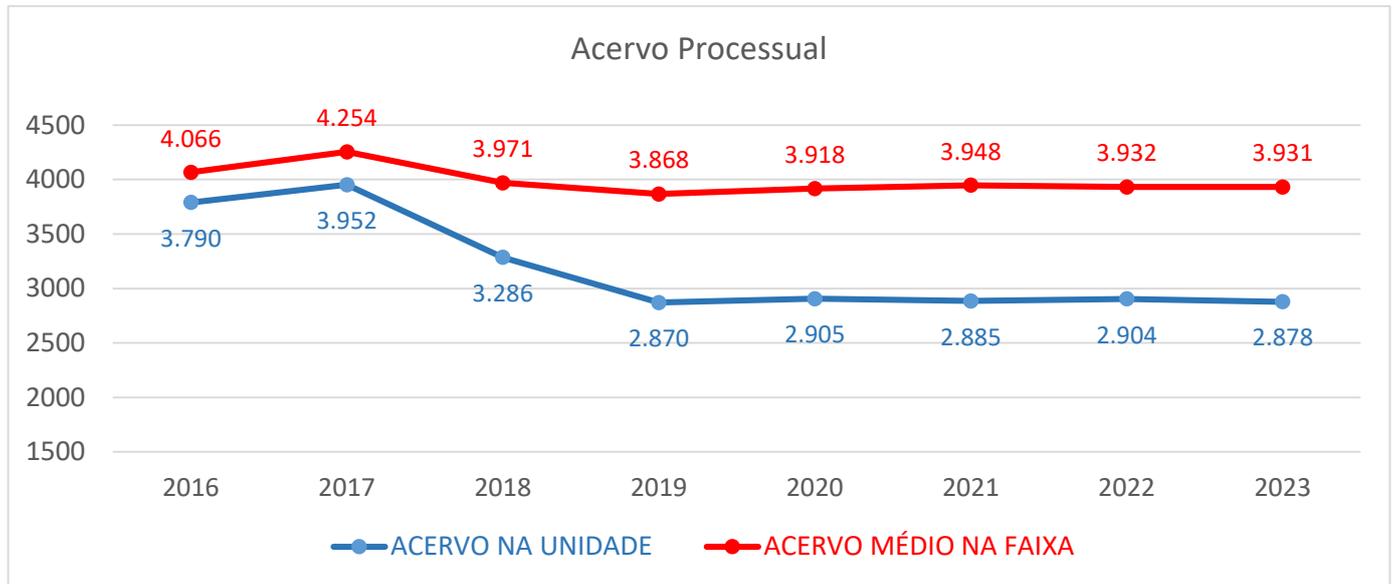
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.160	832	362	331	629	609	570	583
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	816	1.277	1.242	1.079	760	770	853	807
Pendentes de finalização na fase de liquidação	209	301	319	169	235	208	146	194
Pendentes de finalização na fase de execução	1.544	1.494	1.339	1.277	1.270	1.289	1.330	1.288
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	61	48	24	14	11	9	5	6
ACERVO NA UNIDADE	3.790	3.952	3.286	2.870	2.905	2.885	2.904	2.878
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.931



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

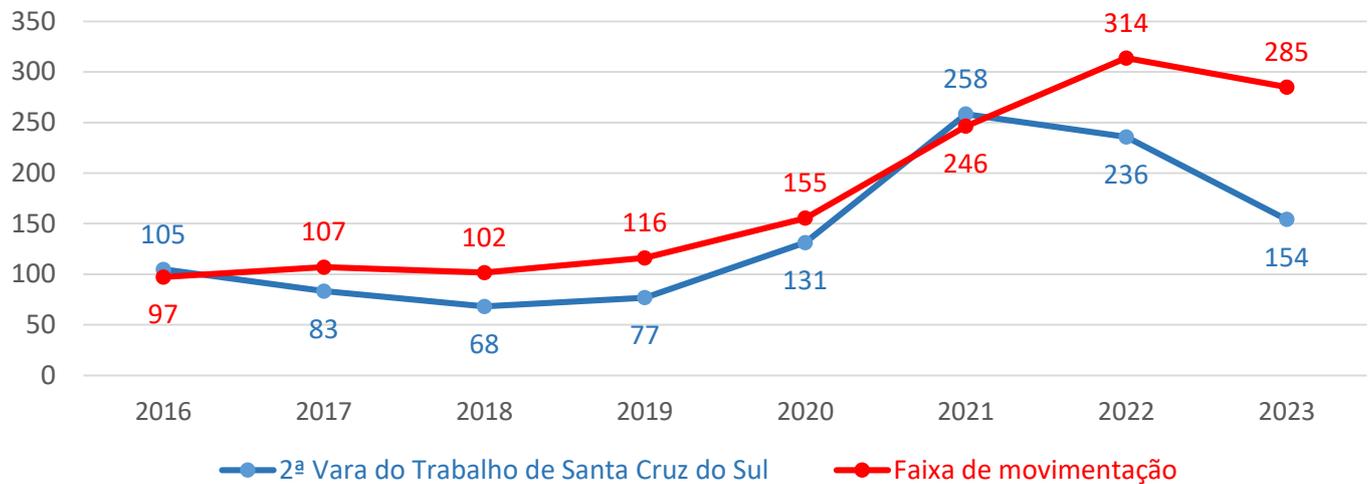
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

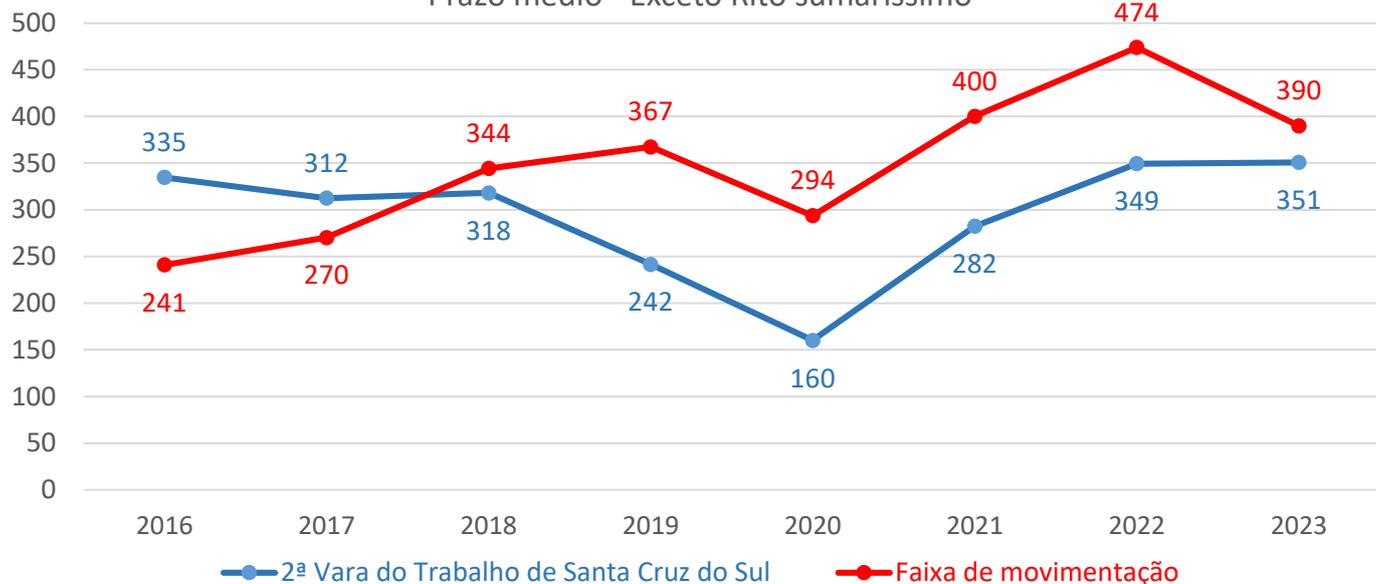
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	105	83	68	77	131	258	236	154
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	285
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	335	312	318	242	160	282	349	351
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	390



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

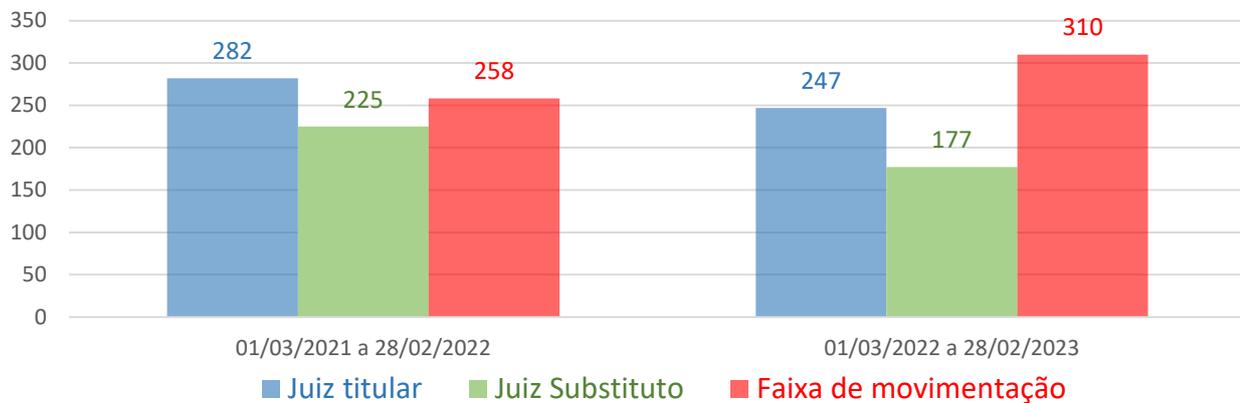


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

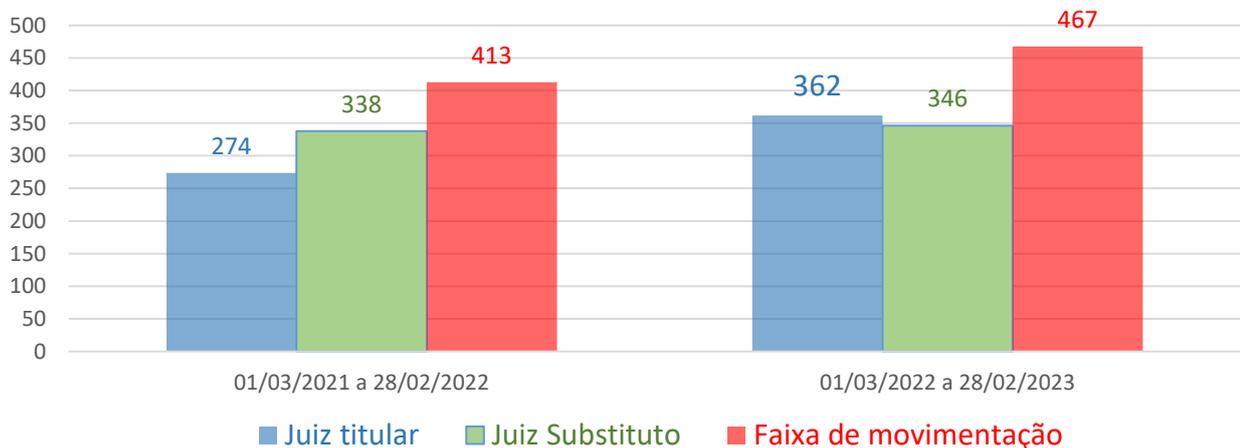
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	282	247	87,61%
	Juz Substituto	225	177	78,75%
	Faixa de movimentação	258	310	120,03%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	274	362	132,10%
	Juz Substituto	338	346	102,48%
	Faixa de movimentação	413	467	113,28%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



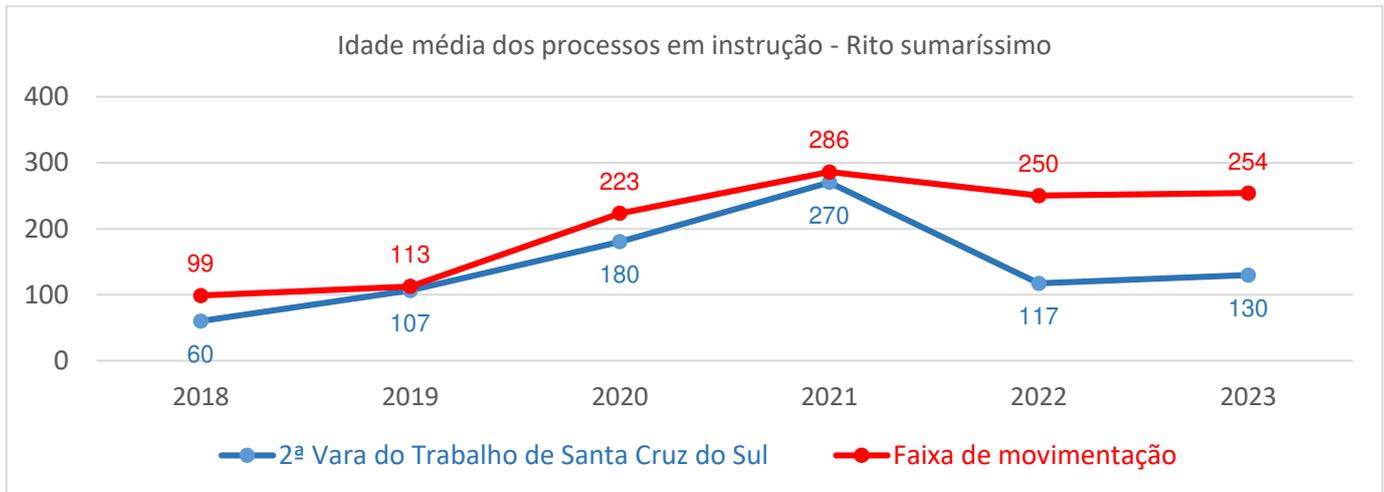
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	60	107	180	270	117	130
	Faixa de movimentação	99	113	223	286	250	254
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	251	120	601	334	252	261
	Faixa de movimentação	359	299	626	414	348	360

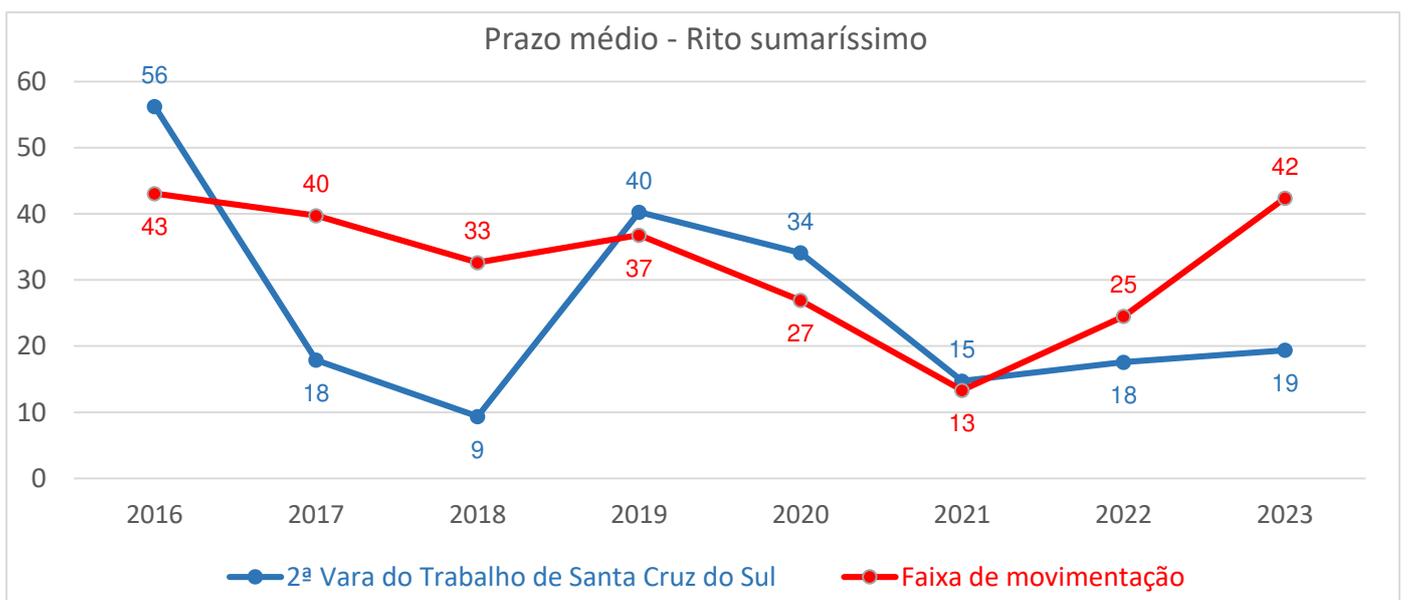
*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

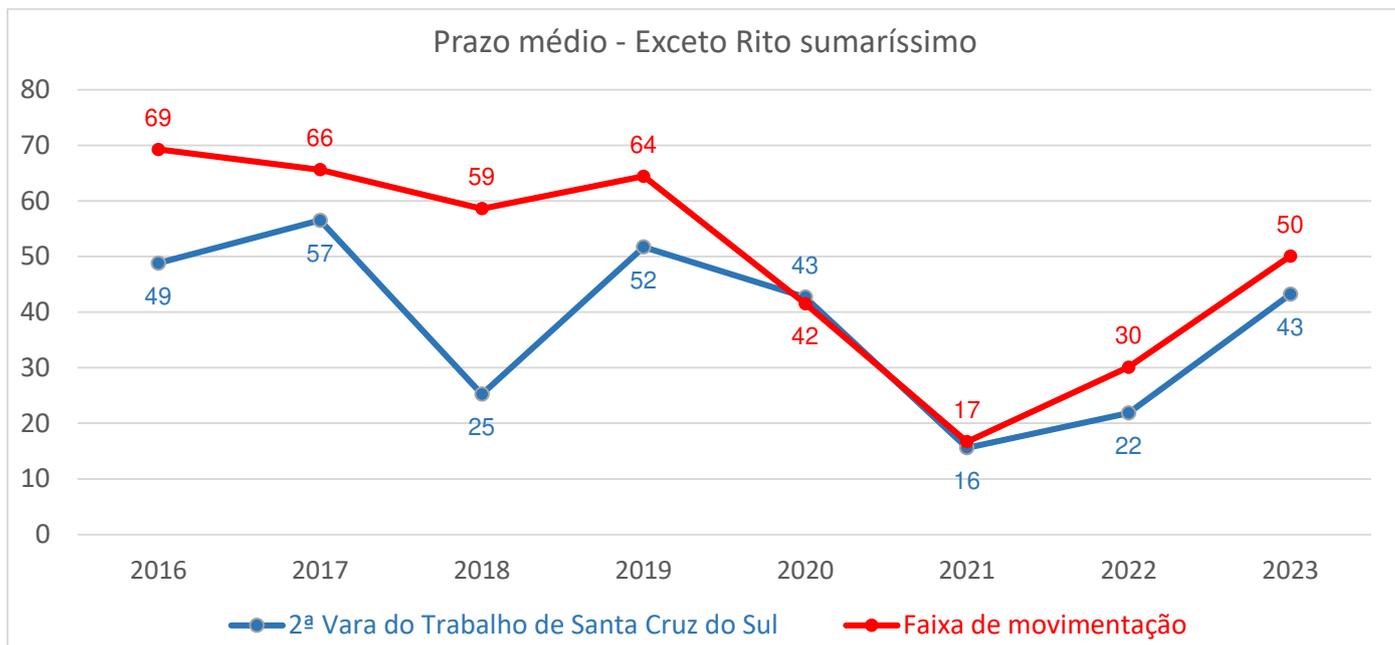


10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

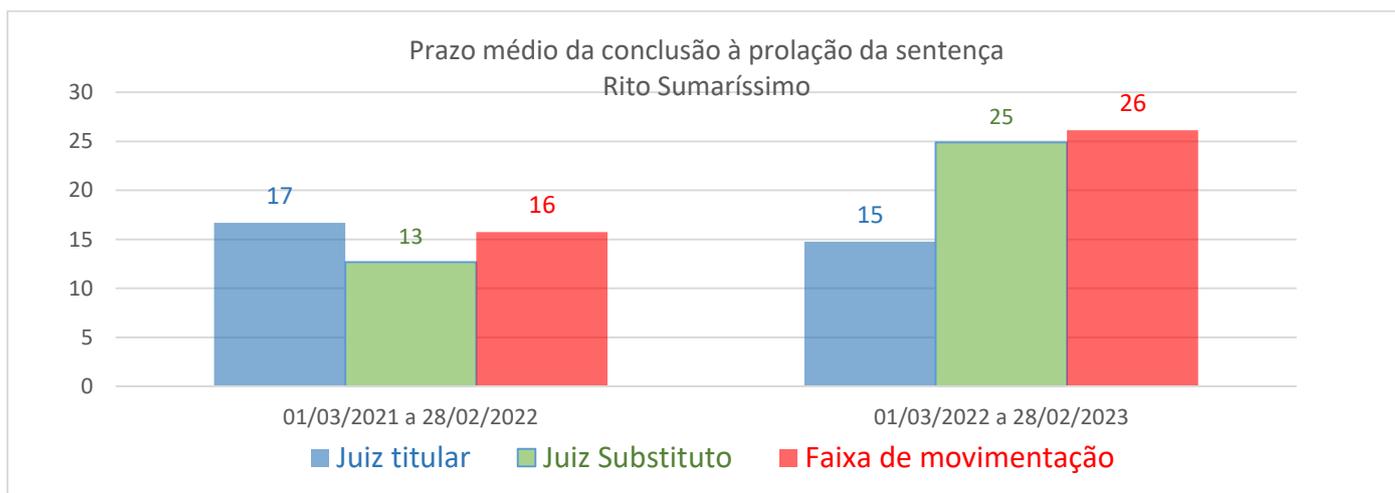
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	56	18	9	40	34	15	18	19
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	42
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	49	57	25	52	43	16	22	43
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	50

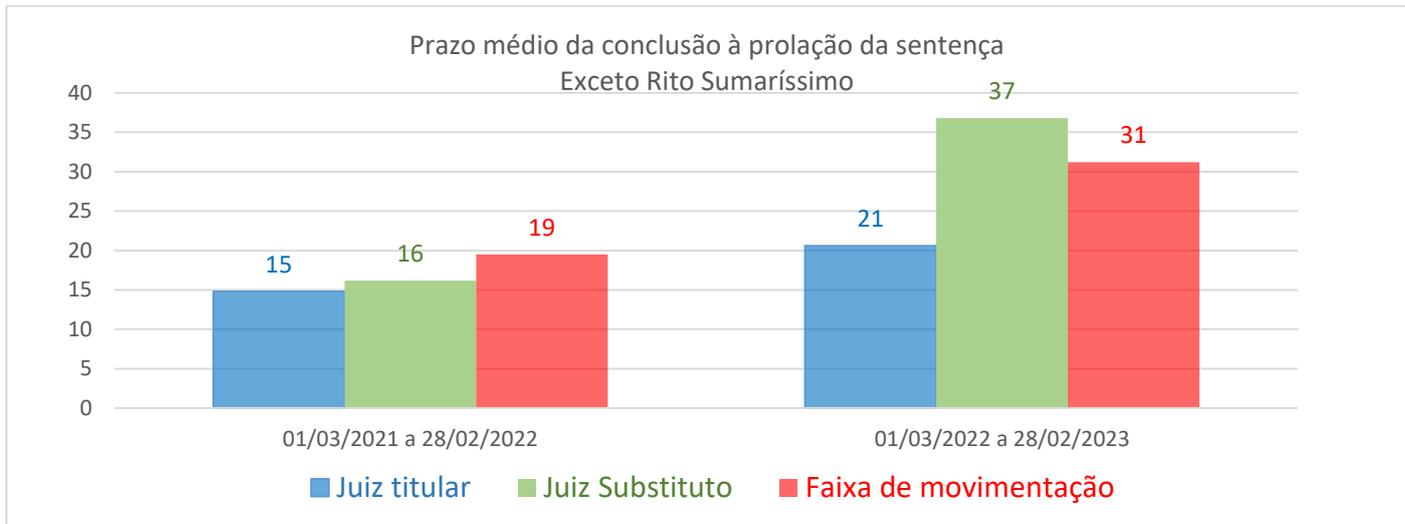




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	17	15	88,46%
	Juiz Substituto	13	25	196,35%
	Faixa de movimentação	16	26	166,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	15	21	139,09%
	Juiz Substituto	16	37	227,33%
	Faixa de movimentação	19	31	160,22%

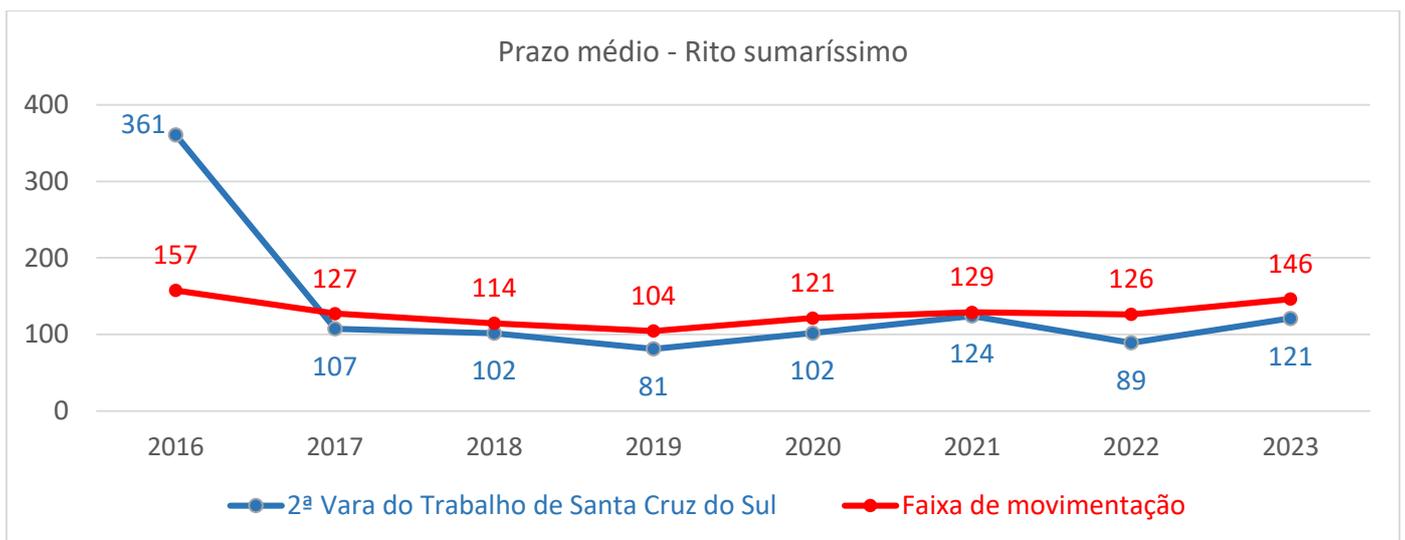


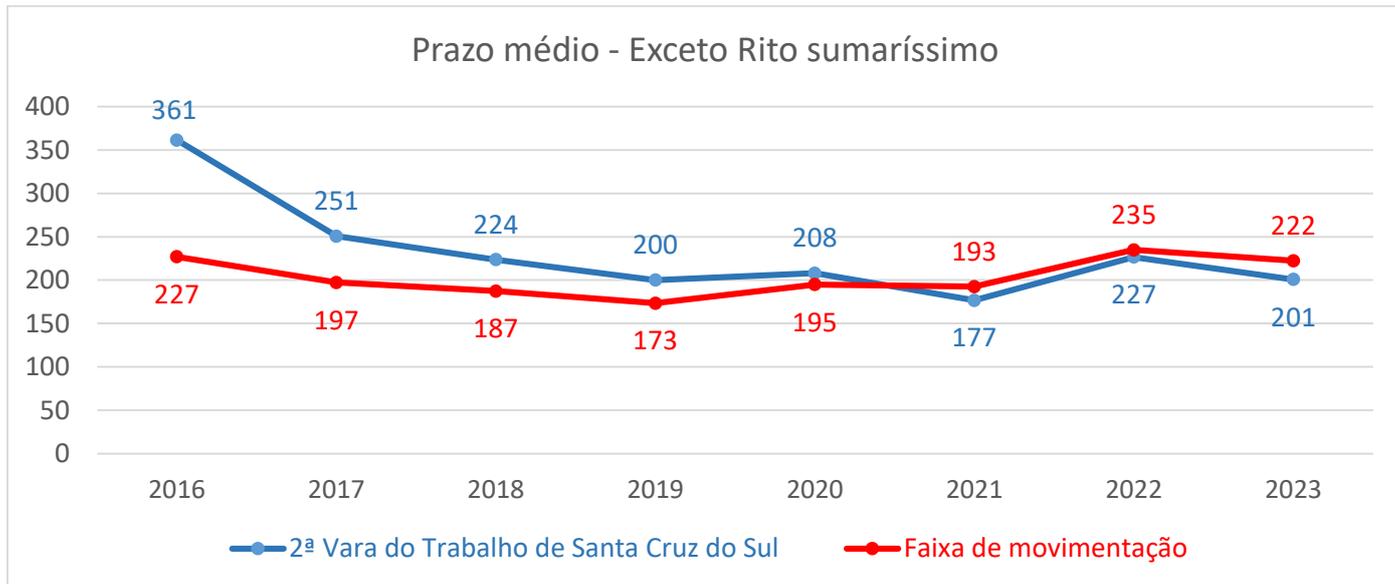


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	361	107	102	81	102	124	89	121
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	146
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	361	251	224	200	208	177	227	201
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	222

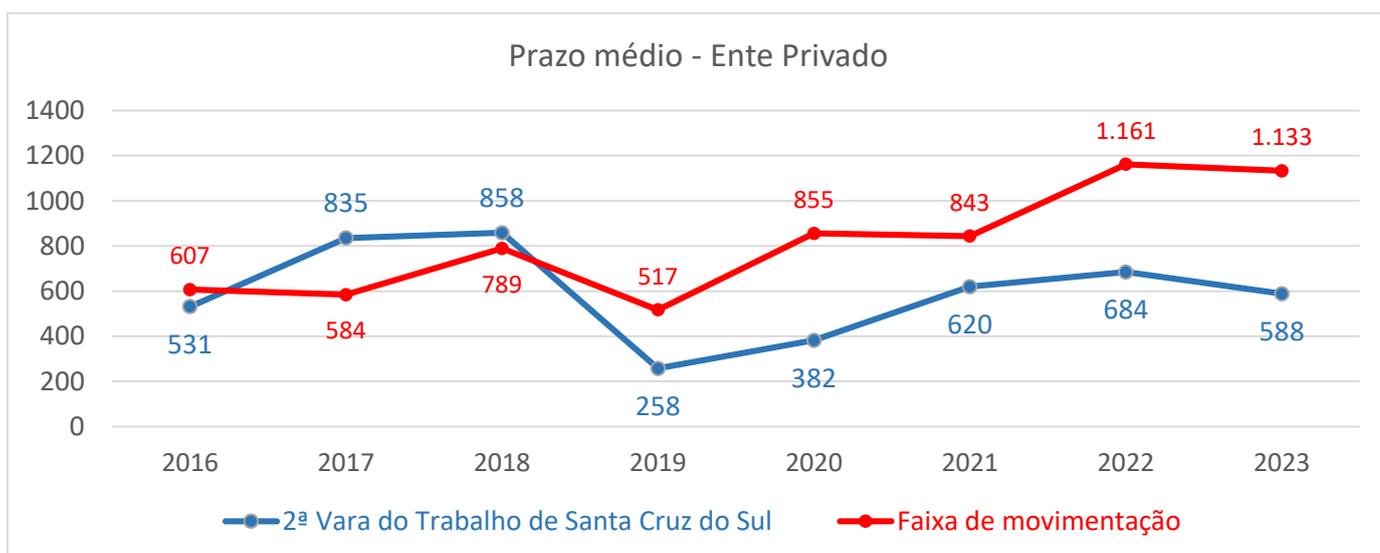




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

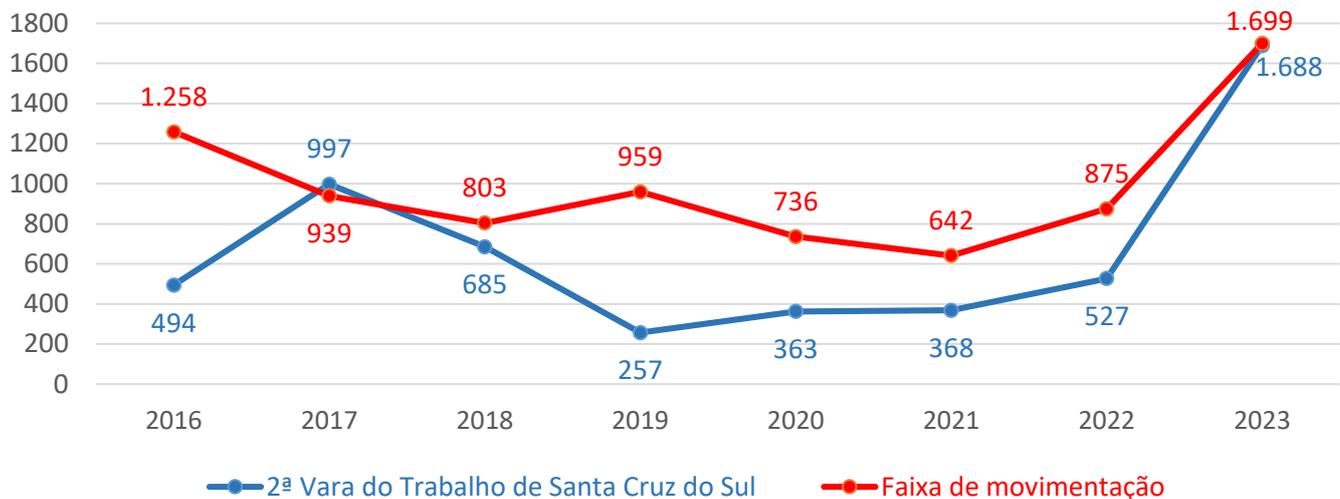
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	531	835	858	258	382	620	684	588
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.133
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	494	997	685	257	363	368	527	1.688
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.699





Prazo médio - Ente Público



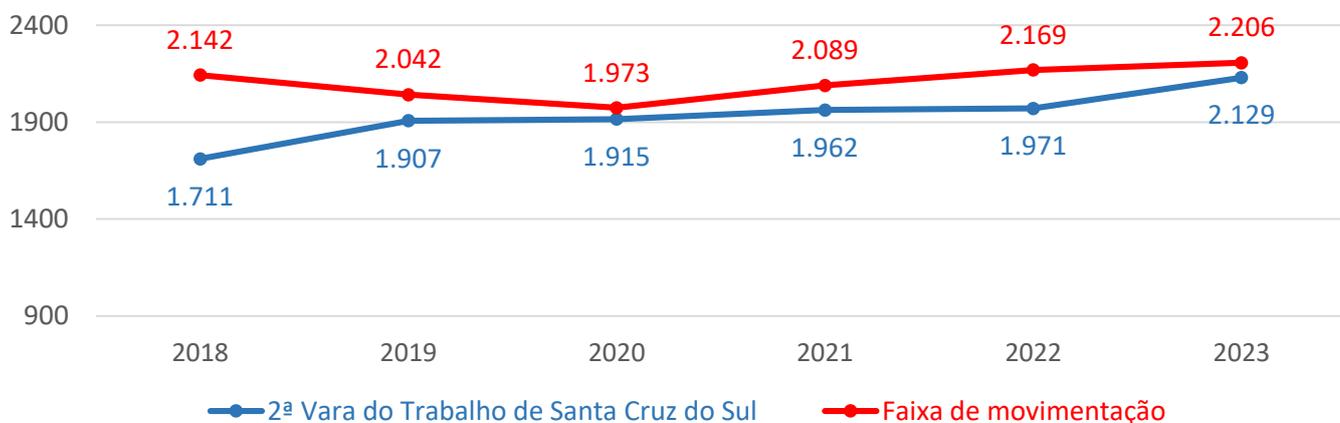
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.711	1.907	1.915	1.962	1.971	2.129
	Faixa de movimentação	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.206
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.458	1.693	2.038	2.208	2.330	2.442
	Faixa de movimentação	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.335

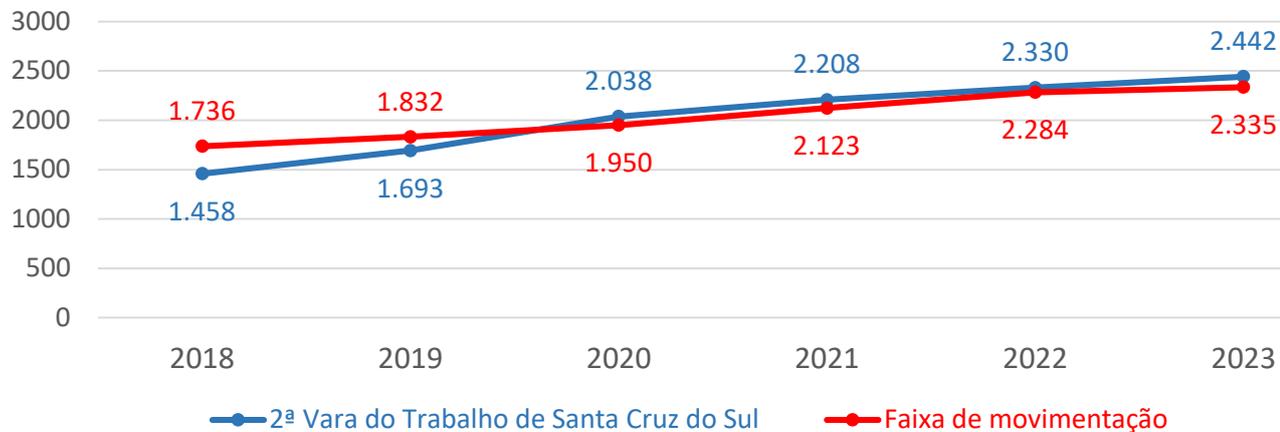
*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



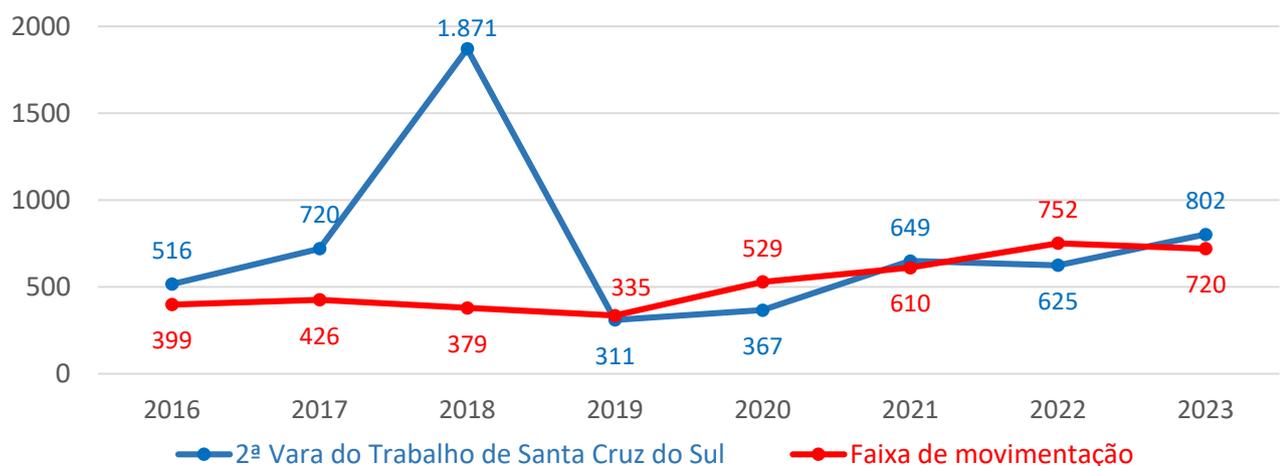
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

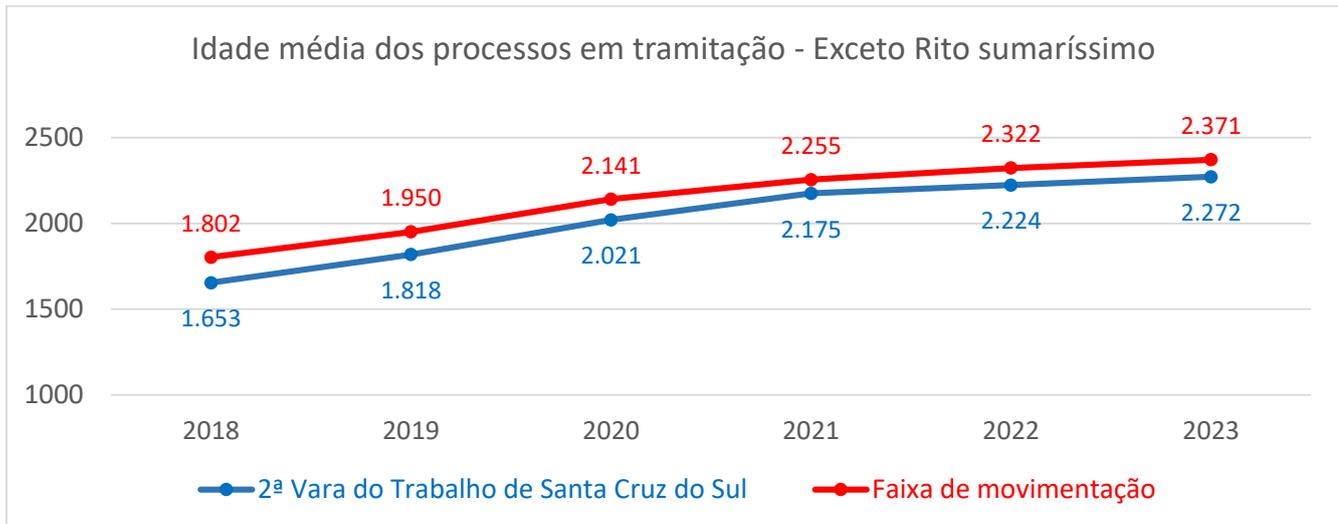
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	516	720	1.871	311	367	649	625	802
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	720
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	893	1.223	918	726	836	1.070	1.213	1.244
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.539

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



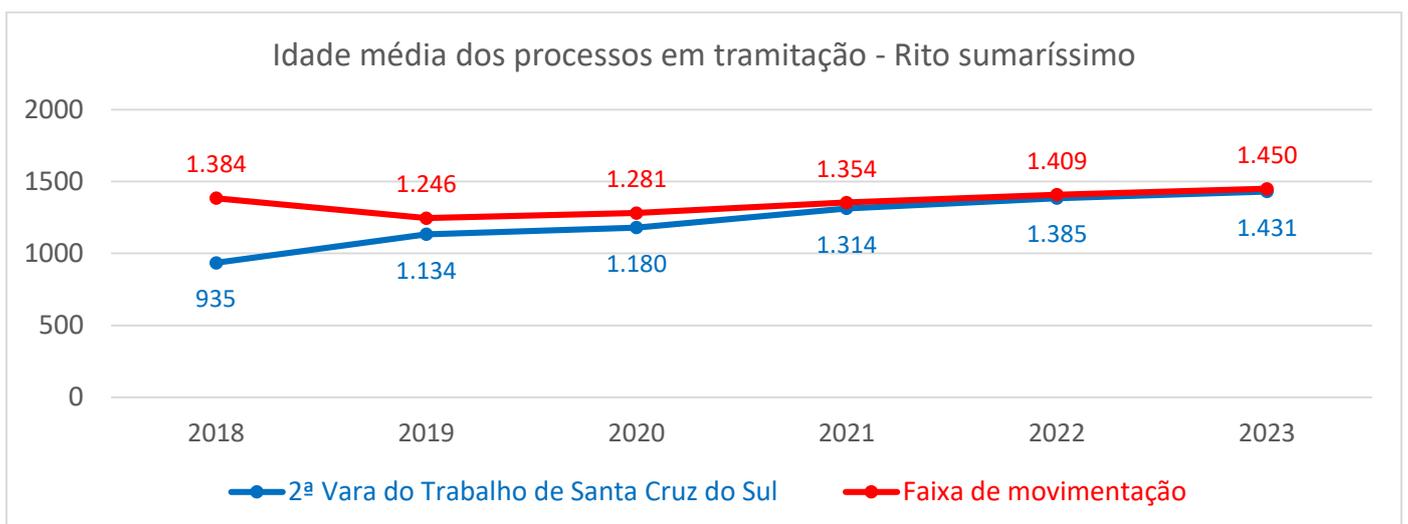


b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

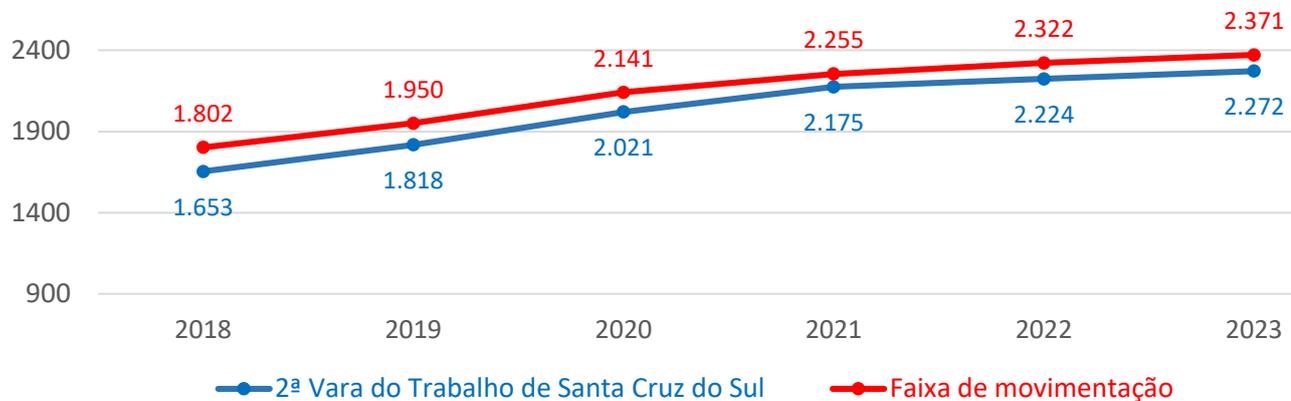
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	935	1.134	1.180	1.314	1.385	1.431
	Faixa de movimentação	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.450
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.653	1.818	2.021	2.175	2.224	2.272
	Faixa de movimentação	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.371

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018





Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
825	837	826	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
568	555	529	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
44,10%	41,95%	45,10%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (até 31.10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,7%	50,2%	42,7%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymou=t rue&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
124	107	125	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
590	529	549	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
37,61%	45,10%	38,61%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 06/03/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados ainda não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos imediatamente após a assinatura pelo Juiz, quando atribuído ao despacho força de ofício (caso mais comum). Nos demais casos, em até 2 (dois) dias, a partir da determinação.



13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados de citação são expedidos em torno de 30 dias, de penhora em até uma semana, assim como as autorizações judiciais. Quanto aos precatórios, porquanto tem prazo limite, sendo imperioso apenas que sejam expedidos e encaminhados ao setor responsável até o dia 02 de abril de cada ano, são encaminhados dentro do prazo legal, direcionando-se o esforço para os demais expedientes. As requisições de pequeno valor são expedidas em até uma semana, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos em até 2 (dois) dias, enquanto aqueles referentes a pagamento na execução em até uma semana, após decorrido o prazo para oposição de embargos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre, se extinta a execução, após consultas à FAE. Se inscrita no BNDT, aguarda-se os 10 (dez) dias oportunizados às demais unidades para manifestação de interesse.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 15/03/2023, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 14/03/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 15/03/2023, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 15/03/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe em torno de 40 (quarenta) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade não mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas, na forma do que determina o art. 119, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.



Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que antes de o PJe começar a fazer a crítica para o arquivamento definitivo, buscava-se processos nessa situação pelo relatório “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, fazendo-se a busca pelos filtros disponíveis.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 17/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 24.466.973,91	56,81%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.440.042,07	33,53%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.160.305,48	9,66%
TOTAL	R\$ 43.067.321,46	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 688.245,63	10,27%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.859.294,22	72,52%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.153.025,05	17,21%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.700.564,90	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul**, em 20/03/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	169	09/02/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	02	16/03/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	207	12/09/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa "Cumprimento de Providências" para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGs de atividade e prazo nos processos, à exceção de três ações. Constata-se, no entanto, alguns processos com GIGs de prazo vencido, ainda que recentes. Observa-se, por fim, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios.		
Recomendações: recomenda-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC. Em relação aos demais processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, não há recomendações, porquanto observadas regularidade e celeridade na tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	145	20/04/2020
Observações: observa-se a manutenção de alguns processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e/ou no GIGS).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	615	29/11/2022
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	252	13/06/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	35	16/03/2023
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga muito próxima à atual.		



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	29	06/03/2023

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	14	14/03/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 20/03/2023, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
74	0020086-88.2023.5.04.0732	14/03/2023

Assim, resta demonstrada a análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 20/03/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.404** processos em fase de conhecimento, **149** processos em fase de liquidação, **734** processos em fase de execução e **7.330** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº ATOrd 0020768-48.2020.5.04.0732
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 04/05/2021, por depender do julgamento de outras causas, sendo certificado nos autos, em 02/12/2022, a continuidade do sobrestamento. No entanto, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 04/05/2021, com GIGS de atividade e prazo vencido em 31/03/2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento ou a revisão do processo para atualização do prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e/ou no GIGS). <i>Situação similar verifica-se em relação ao processo nº ATOrd 0020534-03.2019.5.04.0732.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº ATOrd 0020375-89.2021.5.04.0732
Movimentação processual: o processo foi concluso ao magistrado em 23/02/2023 e segue na tarefa Elaborar decisão, com minuta em edição, aguardando análise e assinatura do Juiz. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão e análise da minuta, para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº ACum 0020081-16.2016.5.04.0731



Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa “Conclusão ao magistrado” desde 07/03/2023, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão da tarefa, com a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a).

EXECUÇÃO:

1	Processo nº ATOrd 0021172-75.2015.5.04.0732
	<p>Movimentação processual: apresentada manifestação pela parte autora em 01/02/2023, concluso ao magistrado em 08/02/2023, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, com minuta em edição.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo magistrado, para prosseguimento do feito.</p>
2	Processo nº AEC 0020050-80.2022.5.04.0732
	<p>Movimentação processual: apresentada manifestação pela parte autora em 23/11/2022, concluso ao magistrado em 01/12/2022, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, sem minuta em edição.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise da manifestação para prosseguimento do feito.</p>
3	Processo nº 0000758-90.2014.5.04.0732
	<p>Movimentação processual: processo sobrestado por decisão judicial em 09/09/2021, com GIGS de atividade e prazo vencido em 09/09/2022, na tela da tarefa e no GIGS. Na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito ou a revisão do processo para atualização do prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e/ou no GIGS).</p>

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 20/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **411** processos, sendo o mais antigo datado de 25/10/2017.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **241** processos, sendo o mais antigo datado de 20/01/2020.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item “**15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**”

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.11 MANDADOS

Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0099000-02.2005.5.04.0732	27/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	72
2	0000856-75.2014.5.04.0732	14/12/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
3	0000856-75.2014.5.04.0732	27/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
4	0020041-84.2023.5.04.0732	27/01/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	25
5	0020341-17.2021.5.04.0732	03/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
6	0020146-66.2020.5.04.0732	08/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
7	0000930-32.2014.5.04.0732	10/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	16
8	0000410-77.2011.5.04.0732	10/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	17
9	0020105-07.2017.5.04.0732	10/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
10	0020182-74.2021.5.04.0732	15/02/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada nas 15ª e 29ª colocações, respectivamente, em relação ao Índice de Produtividade da Unidade e ao Índice Geral de Desempenho, entre as 61 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por dois momentos de redução no número de processos ajuizados anualmente, o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017) e o segundo, menos intenso, entre os anos de 2019 e 2020 (correspondente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes).



Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade historicamente fica próxima à média de sua faixa de movimentação processual. Nos últimos dois anos, superou a média, tendo atingido o percentual de 102% em 2022.

Já o número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) pela Unidade é historicamente inferior à média de sua faixa de movimentação processual. Muito embora os dois últimos anos tenham sido de recuperação após o início da crise pandêmica, o total de 523 audiências realizadas em 2022 não chega à metade dos números registrados em 2018 e 2019.

No indicador que aponta o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), embora a performance da Unidade também seja constantemente inferior à média de sua faixa de movimentação processual desde 2018, nos últimos dois anos há uma melhora constante, tendo a Unidade se aproximado da média no ano passado.

A Unidade logrou diminuir a **taxa de congestionamento** em todas as fases processuais — conhecimento, liquidação e execução — no ano passado (itens 5.2, 7.1 e 8.1).

No que toca à **idade média geral dos processos**, ou seja, o prazo médio de duração dos processos em tramitação, verifica-se um crescimento de pequena intensidade, mas constante, nos últimos anos. Ainda assim, a Unidade mantém-se com idades médias abaixo da média da faixa de movimentação processual (item 10.5, “b”).

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informou que às principais tarefas/atividades são designados responsáveis, de modo que o movimento dos processos entre as tarefas e as inserções de Chips (automática ou manualmente) faz com que os processos apareçam no painel do servidor ao qual atribuída a responsabilidade. As atividades são divididas por tarefa.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, pois o Juiz entende que as reclamações que contenham pedidos de verbas trabalhistas cumuladas com pedidos de cunho indenizatório decorrentes de acidente e de danos moral/material devem ser desmembradas para que uma tramite em relação aos pedidos de verbas trabalhistas e outra exclusivamente em face do pedido de indenização.

A Unidade observa a instauração de **incidente de descon sideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza/não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, os quais utiliza, inclusive a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas por requerimento das partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade insere a informação de saldo por meio da ferramenta FAE, fazendo com que o sistema gere, automaticamente, um *e-mail* para as Varas da região com essa informação.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece que após o recebimento de mensagem encaminhada pela Corregedoria em 09/01/2023, dando conta do resultado à consulta administrativa CGJT nº 0000139-62.2022.2.00.0500, os processos com execução frustrada não são mais encaminhados ao arquivo provisório, mas sobrestados. Acrescenta, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado, em razão da mensagem antes referida.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 apenas nos processos do J2, já que o J1 não aplica a **prescrição intercorrente**.



O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado/não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

O Diretor de Secretaria relata que, ao consultar o telefone da Justiça do Trabalho em Santa Cruz do Sul no Google, aparece o telefone da 2ª Vara do Trabalho, o que faz com que a Unidade tenha que atender a todas as ligações do público que busca alguma informação.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*



15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, e ao Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados alguns processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

16 DETERMINAÇÕES

À SECRETARIA

● Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:



- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

• **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no dia 30/03/2023, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foi recebida a advogada Betina Kipper (OAB nº 38.508) que elogiou a atuação dos juizes, bem como o retorno das audiências presenciais.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Área Administrativa

O Diretor de Secretaria relatou como demanda o vidro da Secretaria que está trincado.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Almiro Eduardo de Almeida, pelo Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Cassio Roberto Muller, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional